



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL DA LEI 1126/2020

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: União Espirita Eurípedes Barsanulfo – Casinha do Pão

Endereço: Rua: Ricardo Liporati, 1022

Telefone: (16) 3811-7111

Email: casinhapao@gmail.com

Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

Metas Estabelecidas: 60 crianças e adolescentes

Meta Atendida: 30 crianças e adolescentes

Processo de Inexigibilidade: 2586/2020

Termo de Colaboração: 037/2020

Valor Repassado no Ano: R\$60.000,00

Conta: 29.739-9– agência: 0873-7

A finalidade da entidade é de promover a intervenção com experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, que contribuirão para a redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, que previnam os riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, possibilitando o acesso aos direitos socioassistenciais, melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes e respectivas famílias. As atividades propostas contribuíram para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos., bem como proporcionou experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades prevenindo os riscos sociais e o atendimento a esse público dos diversos bairros territorializados, cujas famílias possui cadastro único.

A entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos das crianças e adolescentes com excelência durante a pandemia do ano de 2021.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

29/12/2020 - R\$60.000,00

Rendimento de aplicação financeira: não informado

Recurso próprio: R\$270,35

Repasso realizado pela parceria: R\$60.000,00 acrescido de recurso de despesas de recursos próprios, totalizando gastos no valor de R\$60.270,35 com recursos humanos, serviço de terceiros e outras despesas.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em dezembro de 2020 onde o relatório final foi confeccionado sem gastos, pois não houve tempo hábil e em maio de 2021, os gastos começaram a ser efetuados em janeiro de 2021 e a prestação final foi entregue no prazo de vigência do Termo para análise da comissão técnica e de monitoramento.

Não houve apontamentos já que os gastos seguiram o Plano de Trabalho e os demonstrativos foram de acordo com o tribunal de Contas e o Termo de Colaboração.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$60.000,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$270,35 de recurso próprio da entidade.

Não houve glosas.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em maio de 2021 o saldo total.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso municipal se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 30 crianças/adolescentes. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (município), atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o público dos bairros vulnerável ao entorno e a procura pelo serviço é de grande relevância dentro do município, onde o Cras que é referência não consegue absorver e segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos e também de suas famílias.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 037/2020, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. O repasse foi concedido em parcela única e a Casinha do Pão apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 2586/2020.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 037/2020, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e pela Lei Municipal 1126/2020 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de grande relevância.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;
É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

Conclusão: A Casinha do Pão, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 037/2020 teve como repasse no ano de 2020, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a parcela única de dezembro de 2020, mais recursos de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$60.270,35 de gastos.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 2586/2021, e conclui-se pela **Aprovação** da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

São Joaquim da Barra, 14 de março de 2022.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social